



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



III

**MENSAGEM N.º 008 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que propõe nomear como Creche Jubertino Muniz da Silva, localizado na Comunidade do Bela Vista.

Com a criação e denominação do Creche Jubertino Muniz da Silva, terá como primeiro equipamento público Ensino Infantil instalado na Vila do Bela Vista, que atenderá mais de 2.000 famílias moradoras, e ainda famílias de comunidades adjacentes.

Ressalta-se que o presente projeto visa criar a 4ª Escola Municipal voltada para o Ensino Infantil, sendo a primeira na Zona Rural no Município de Manacapuru.

Considerando o exposto e para fins da implantação da lei, solicitamos desta Augusta casa análise do pleito, tendo sua votação em caráter de **URGÊNCIA**, conforme exposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, pelas razões já amplamente expostas.

Reitero aos ilustres Parlamentares, em mais esse ensejo, as expressões do meu apreço e estima consideração.

  
**BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO**  
Prefeito Municipal de Manacapuru





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
GABINETE DO PREFEITO  
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta  
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.



056

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº DE 10 DE JULHO DE 2020.**

Denomina de Jubertino Muniz da Silva, a Creche de Ensino Infantil localizado na Vila do Bela Vista, Zona Rural de Manacapuru/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

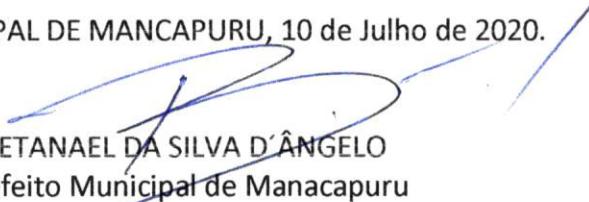
Art. 1º Fica por força desta Lei, denominado de Jubertino Muniz da Silva, a Creche de Ensino Infantil localizado na Rua Mario Silva D'Almeida, bairro Vila de Bela Vista, Zona Rural de Manacapuru/AM.

Parágrafo Único. A Creche Jubertino Muniz da Silva, localizado na Vila de Bela Vista, possui a seguinte limitação: NORTE: limitando com a Travessa Mario Silva D'Almeida e Patrimônio Municipal; LESTE: limitando com a Rua Ezequiel da Silva Ruiz; SUL: limitando com a Rua Barroso, e OESTE: limitando-se com a Rua Mário Silva D'Almeida.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará após promulgação desta o imediato conhecimento da alteração de que trata esta Lei aos órgãos prestadores de serviços públicos, em especial ao Serviço Autônomo de Esgoto (SAAE), Serviço de Eletricidade (Amazonas Energia), Sistema de Telefonia, a Empresa de Correio e Telegrafo (ECT), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as que julgarem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 10 de Julho de 2020.

  
BETANAEL DA SILVA D'ANGELO  
Prefeito Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS  
3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Bel. Norceu Santiago de Oliveira  
Oficial

Franz Lear Silva de Oliveira

Suboficial

Av. 7 de Setembro, 1251 – sobreloja sala 07- Ed. Antonio Simões-  
Fone: (092) 3232-2180  
COMARCA DE MANAUS

II

CERTIDÃO DE ÓBITO N° 2.737

CERTIFICO que foi registrado sob o termo N° 2.737 às Fls. 161 do Livro C-208 de registro de Óbito o assento de: **JUBERTINO MUNIZ DA SILVA**, falecido(a) no dia 31/05/2006, às 09:20h, no Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Boa Vista, 46 – Vila da Prata; do sexo masculino, casado, professor, natural de Manacapuru - Amazonas, nascido(a) no dia 13/03/1954, falecido(a) com 52 anos de idade, filho(a) de **Francisco Muniz da Silva** e de **Maria de Nazaré Muniz**. Tendo como declarante Solange Matos Nogueira, o atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) Dirce costa Onety (CRM 3623), que atestou como causas da morte: Hipertensão Intracraniana/ Acidente Vascular cerebral Hemorrágico. O sepultamento foi realizado no cemitério São Francisco Xavier, no município de Manacapuru, neste estado, registro de óbito feito no dia 02 de junho de 2006.

(2ª VIA)

O referido é verdade e dou fé.

Manaus(Am) 6 de junho de 2006.

*Franz Lear Silva de Oliveira*

Suboficial

3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Bel. Norceu Santiago de Oliveira

Oficial Efetivo

*Franz Lear Silva de Oliveira*

Suboficial

Manaus

Amazonas



TAB20505



5



## HISTÓRICO DO PATRONO

### JUBERTINO MUNIZ DA SILVA

Filho de Francisco Muniz da Silva e Maria de Nazaré Muniz, Jubertino nasceu no dia 30 de março de 1954, no interior do município de Pauini-AM. Ainda adolescente, mudou-se com a família para o município de Manacapuru, numa longa viagem à canoa, fixando moradia no lugar denominado de Igarapé de Santo Antônio, onde viveu a adolescência e cursou aos anos iniciais do então 1º grau.

Muito dedicado aos progenitores, Jubertino Muniz conciliava os estudos com o trabalho na roça, sempre em companhia do pai e dos irmãos mais velhos. Em casa, ajudava nos serviços domésticos.

Jubertino Muniz foi casado com Maria Jodalva Nogueira da Silva, com quem teve dois filhos: Jander Rafael e Jordana Rafaele Nogueira da Silva. Pai dedicado, participou intensamente da vida escolar e acadêmica de seus filhos, monitorando a frequência, orientando nas atividades de aprendizagem, interagindo com os professores e frequentando as reuniões de pais.

Ao longo de sua trajetória escolar, revelou-se um aluno esforçado e estudioso, superando adversidades como a escassez de recursos financeiros, inexistência de livros didáticos, além da distância entre o local de moradia e a escola. Concluiu os anos finais do antigo 1º grau e cursou todo o 2º grau em magistério na Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré. Licenciou-se em Letras pela Universidade Federal do Amazonas-UFAM, em 1994, e, pela mesma instituição, especializou-se em Gestão de Sistemas Educacionais em 2003.

Em Manacapuru, trabalhou como professor de Língua Portuguesa e Licenciatura Brasileira nas Escolas Estaduais Mário Silva D'Almeida, José Mota, José Kallil Assaf, Carlos Pinho e Nossa Senhora de Nazaré. Por último, trabalhou em Manaus na Escola Estadual Júlia Bittencourt, entre 1999 e 2006.

Faleceu aos 52 anos, no dia 31 de maio de 2006, deixando, portanto, importante legado no campo da educação, especialmente no período em que atuou como professor e gestor da Escola Estadual Mário Silva D'Almeida, nesta comunidade de Bela Vista.



VII

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME DE PARENTE FALECIDO EM PRÉDIO  
PÚBLICO

Nós, JODALVA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 03467384, expedida pela SSP/AM, e do CPF sob nº 073.555.992-91; JANDER RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 16250877, expedida pela SSP/AM, e do CPF sob nº 522.141.372-91; e JORDANA RAFAELLA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 18254519, expedida pela SSP/AM, e do CPF sob nº 880.049.512-04 residentes e domiciliados na cidade de Manaus, AM, na Rua Boa vista, nº 46, Vila da Prata, AUTORIZAMOS ao Município de Manacapuru/Prefeitura Municipal a dar o nome de JUBERTINO MUNIZ DA SILVA (falecido marido e pai dos declarantes, respectivamente) a prédio destinado ao funcionamento de uma creche, na vila de Bela Vista, zona rural do município.

Manaus, 10 de julho de 2019.

Maria Jodalva Nogueira da Silva  
Cônjuge Supérstite

Jander Rafael N. da Silva  
Filho

Jordana Rafaela N. da Silva  
Filha

J.

J.



✓

8

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MANACAPURU**

CNPJ 04.276.325/0001-52

Rua Adolfo Cavalcante, Nº 1.142

**JOÃO JETRO BENTES DE OLIVEIRA**

OFICIAL - 054.307.392-00

Manacapuru, 26/07/2019

**MATRÍCULA: 6200**

**FICHA: 1 Frente**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** situado na RUA MARIO SILVA D'ALMEIDA, bairro Vila de Bela Vista, Manacapuru/AM, com uma área de 5.507,44 m<sup>2</sup> (cinco mil, quinhentos e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), e um perímetro de 400,65 mls. (quatrocentos metros e sessenta e cinco centímetros lineares); tendo os seguintes limites e confrontações: OESTE, limitando-se com a Rua Mário Silva D'Almeida, iniciado na coordenada UTM 784156.07 m E/9635047.77 m S, medindo do M-01 ao M-02, uma distância de 95,00 metros e azimute 321°85'00"; NORTE, limitando-se com a Travessa Mário Silva D'Almeida e Patrimônio Municipal, sob cinco segmentos, medindo do M-02 ao M-03, uma distância de 25,00 metros no azimute 47°21'00", o primeiro segmento, do M-03 ao M-04, uma distância de 40,00 metros no azimute 137°38'00", o segundo segmento, do M-04 ao M-05, uma distância de 40,00 metros no azimute 0°21'00", o terceiro segmento do M-05 ao M-06, uma distância de 35,00 metros no azimute 143°26'00", o quarto segmento, do M-06 ao M-07, uma distância de 35,00 metros no azimute 50°28'00", o quinto segmento; LESTE, limitando-se com a Rua Ezequiel da Silva Ruiz, medindo do M-07 ao M-08, uma distância de 25,00 metros no azimute 42°66'00"; SUL, limitando-se com a Rua Barroso, medindo do M-08 ao M-01, uma distância de 100,00 metros no azimute 230°68'00". TÍTULO AQUISITIVO = imóvel esse que faz parte de um todo maior, adquirido do GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do Título Definitivo de Propriedade expedido em virtude do ato número 4.450, de 23 de janeiro de 1935, assinado pelo Interventor Federal, senhor Nelson de Mello, em data de 25 de janeiro de 1935; que tornou o número da matrícula Três mil, seiscentos e sessenta e oito (3.668), ficha Um (01), no Livro número Dois (02). Registro Geral de Imóveis, deste Cartório.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AMAZONAS, CNPJ: 04.274.064/0001-31, sediada na Praça 16 de Julho, número 1.001, centro, Manacapuru/AM.

**MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula n.º 3668, Livro n.º 02 (Registro Geral) do 1º CRI de Manacapuru - Amazonas.

**R-1-6200 26/07/2019 - Protocolo: 218 - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO SUBLTE004259WJ7WFBSMDRKURX77, SUBDIVISÃO DE LOTE, Protocolo: 218, Parte(s): MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AMAZONAS, Valor ato: R\$ 546,50, Valor emolumentos: R\$ 424,56, Data/Hora da utilização: 26/07/2019 09:51:39, Emitido por JOÃO JETRO BENTES DE OLIVEIRA, FUNETJ: R\$ 42,46 FUNDPAM: R\$ 21,23 FUNDPGE: R\$ 12,74 FARPAM: R\$ 21,23, Consulte o selo em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). O referido é verdade e dou fé. Manacapuru, 26/07/2019.**



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

## INICIAL

## 1. Responsável Técnico

ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0415654566

Registro: 0415654566AM

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CPF/CNPJ: 04.274.864/0001-31

Data: PRAIA 16 DE JULHO

Nº: 1001

Complemento:

Cidade: MANACAPURU

Bairro: CENTRO

Código: Não especificado

UF: AM

CEP: 69400005

Valor: R\$ 1.000,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Agência Institucional: Outros

## 3. Dados da Obra/Serviço

Data: PRAIA 16 DE JULHO

Nº: 1001

Complemento:

Cidade: MANACAPURU

Bairro: CENTRO

Data de início: 11/07/2018

UF: AM

CEP: 69400005

Plano: Nenhum

Previsão de término: 30/07/2018

Coordenadas Geográficas: 6,0

Contratante: Prefeitura Municipal de Manacapuru

Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 04.274.864/0001-31

## 4. Atividades Técnicas

	Quantidade	Unidade
5.-PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIDA DE TERREIRA > 00047 - MAPEAMENTO	6.507,44	m²
5.-PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > CARTOGRAFIA > MAPAMENTO > 00761 - TOPOGRÁFICO	5.507,44	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ARTEFATOS DE TOPOGRAFIA E MEMORIAL DESCRIPTIVO, REFERENTE A EXECUÇÃO DE UM DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, LOCALIZADO NA RUA MARIO SILVA D'ALMEIDA, S/N, VILA DE BELA VISTA, CEP:69400-070, ÁREA DO LOTE:5.507,44 M² PERÍMETRO: 400,6 M.

## 6. Disponibilidades

O profissional que compõe as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

Qualquer争ito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, respeitado o regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO - CPF: 010.781.889-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU - CNPJ: 04.274.864/0001-31

Este documento pode ser validado, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-AM. O profissional que cometeu falsidade criminosa quanto às informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nos art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Profissionais.

Valor pago: R\$ 85,00 Nossa Número: 8363157928

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br>, com a chave: 4613Y  
Impresso em: 18/07/2018 às 07:34:12 por: , lq: 131.256.8.11

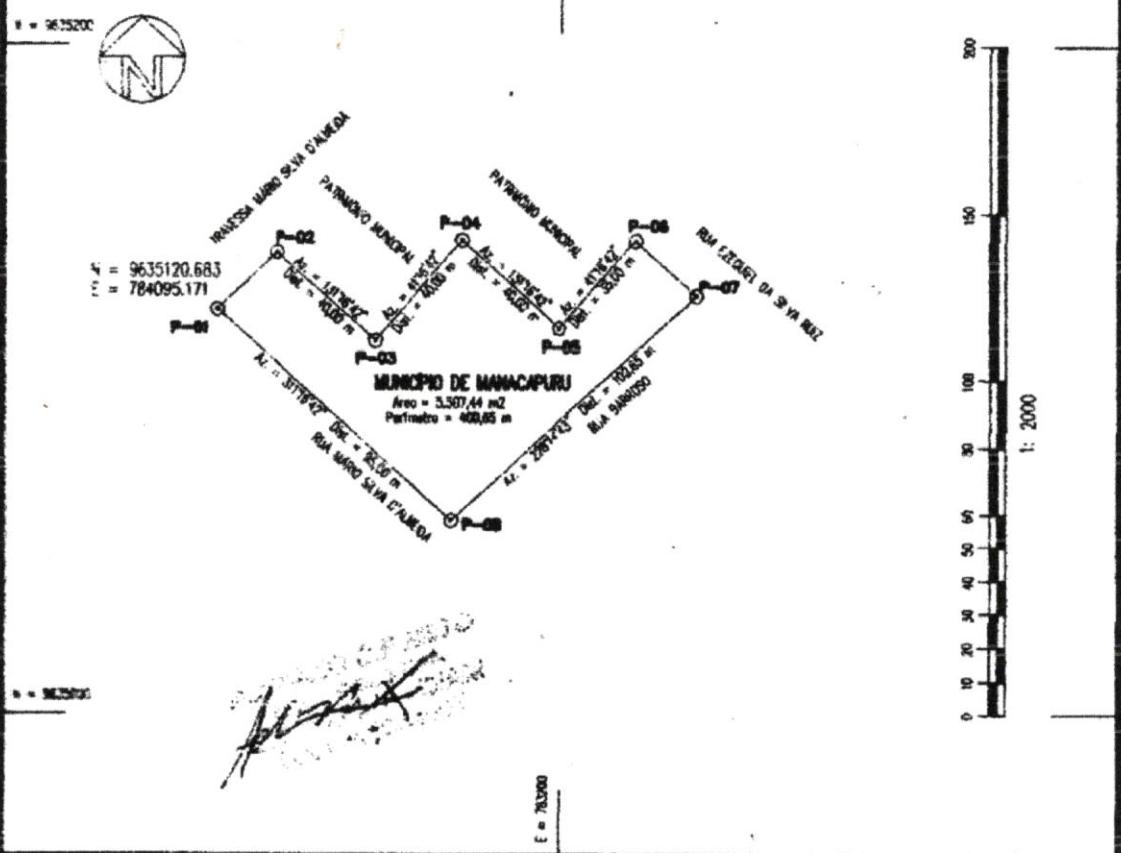


**PLANTA DO MÓVEL GEORREFERENCIADO  
MANACAPURU - AMAZONAS  
ENDERECO**

<b>Data do levantamento:</b> 10/06/2019	<b>Sistema de Projeção:</b> UTM - FUSO 20	<b>Área (m<sup>2</sup>):</b> 5.507,44	<b>Perímetro (m):</b> 400,65
--	--	--	---------------------------------

Proprietário: **MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS				
LABOS		AZIMUTE (UTM)	DISTÂNCIA (UTM)	COORDENADAS (UTM)
Vertentes	Vertentes		metros	E metros N metros
P-04	P-05	131°16'42"	40,00	784.196,769 8.635.115,224
P-05	P-06	41°18'42"	35,00	784.222,059 8.635.141,527
P-06	P-07	131°16'42"	25,00	784.241,547 8.635.125,434
P-07	P-08	228°14'43"	100,05	784.186,585 8.635.066,019
P-08	P-01	131°16'42"	95,00	784.035,171 9.635.120,088
P-01	P-02	46°26'42"	25,00	784.113,259 9.635.137,943
P-02	P-03	131°16'42"	40,00	784.143,319 9.635.111,502
P-03	P-04	41°18'42"	40,00	784.105,708 9.635.141,613



Exce<sup>t</sup> 12 000

10000 + 20000 admiss.

NORTE: TRAVESSA MÁRIO SILVA D'ALMEIDA, PATRIMÔNIO MUNICIPAL e RUA EZEQUIEL DA SILVA RUIZ  
LESTE: RUA BAPROSO  
SUL: RUA MÁRIO SILVA D'ALMEIDA  
OESTE: TRAVESSA MÁRIO SILVA D'ALMEIDA

### Sobre o sistema de Coordenadas

Accesos a los sistemas IBM

308

Fluoxatine = SIRGAS 2000

Variations Central = 63° W

Varigano Central = 65% MGR  
Varig = 54% dos passageiros de 10.000.000 m.

Owner: Hilti Moto Atvule SREA BNP: 047007159-2

## PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATE - 5/16/2000

**CARUM VERTICAL-**

ESTRANHO CENTRAL: 65 401

Pantex P-01

Latitude = 51°52.2284' S

Longitude =  $80^{\circ}26'36,78079''$  W

### Coeficiente de Erro

Before 10/08/2019

Convergência Meridiana (c) = -0708'49,7856"

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: LOTE

Endereço: Rua Mario Silva D'Almeida, S/N, Vila de Bela Vista, CEP: 69400-970, Manacapuru/AM

Proprietário: Prefeitura Municipal de Manacapuru

CNPJ: 04.274.064/0001-31

Município: MANACAPURU

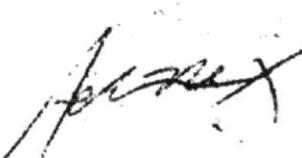
ÁREA (m<sup>2</sup>): 5.507,44 m<sup>2</sup>

UF: AMAZONAS

Perímetro: 400,65 m

OESTE, limitando-se com a Rua **MÁRIO SILVA D'ALMEIDA**, iniciado na coordenada UTM 784158,07 m E/9635047,77 m S, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 95,00 metros e azimute 321°85'00", NORTE, limitando-se com a **TRAVESSA MÁRIO SILVA D'ALMEIDA** e Patrimônio Municipal, sob cinco segmentos, medindo do M-2 ao M-3, uma distância de 25,00 metros no azimute 47°21'00", o primeiro seguimento, do M-3 ao M-4, uma distância de 40,00 metros no azimute 137°38'00", o segundo segmento, do M-4 ao M-5, uma distância de 40,00 metros no azimute 50°21'00", o terceiro segmento, do M-5 ao M-6, uma distância de 35,00 metros no azimute 143°26'00" e quarto segmento, do M-6 ao M-7, uma distância de 35,00 metros no azimute 50°28'00", o quinto segmento, LESTE, limitando-se com a Rua **EZEQUIEL DA SILVA RUIZ**, medindo do M-7 ao M-8, uma distância de 25,00 metros no azimute 142°88'00"; SUL, limitando-se com a Rua **BARROSO**, medindo do M-8 ao M-1, uma distância de 100,00 metros no azimute 230°68'00".

Manacapuru, 11 de julho de 2019.

  
ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 26378-DIAM





**ESTADO DO AMAZONAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: [www.camaramanacapuru.am.gov.br/](http://www.camaramanacapuru.am.gov.br/), E-mail: [legislativomanaca\\_1948@hotmail.com](mailto:legislativomanaca_1948@hotmail.com)

---

**OFÍCIO/Nº. 293/2020-CMM.**

Manacapuru-AM, 27 de julho de 2020.

A sua Excelência o Senhor

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

Manacapuru. AM

**Ref.: MENSAGEM N. 008 DE 10/07/2020.**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento da MENSAGEM N. 008 DE 10/07/2020 que encaminha Projeto de lei sobre a “Denominação de Jubertino Muniz da Silva, o Centro de Ensino Infantil localizado na Vila do Bela Vista, Zona Rural de Manacapuru/AM”.
2. Na oportunidade informo que a Lei Municipal 297/2014 trata de critérios para denominação dos logradouros, para o qual é necessária adequação ao art. 7º IX, que diz respeito a certidão do órgão técnico competente, para a totalização dos documentos requeridos na referida norma, e respectiva tramitação.

Respeitosamente,

  
**Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara Municipal



**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – DAF**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que as informações relativas aos dados do nome do senhor **JUBERTINO MUNIZ DA SILVA**, ao rever os arquivos do Departamento de Assuntos Fundiários – DAF, não consta como denominação dos logradouros deste município, portanto, são verdadeiras e autênticas cumprindo os requisitos da Lei Municipal nº. 297/2014, artigo 7º IX. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

Manacapuru, 28 de julho de 2020.

  
**ARIOVALDO FERREIRA VASCONCELOS**

Responsável pelo Departamento de Assuntos Fundiários

**ARIOVALDO FERREIRA VASCONCELOS**  
PORTARIA N° 154 de 16/06/2020  
RESPONSÁVEL PELO  
DEPARTAMENTO DE TERRAS

*Rec. Serv. 1  
Enviado: 28/07/2020  
Ass. M. 19/07  
Guilherme*